



- Extraordinário -

Ano XXVII - Nº 4036

25 de outubro de 2025

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994.

Assinatura digital

Conteúdo

ATOS DO EXECUTIVO	3
PORTARIAS	3
Portaria 606	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	3
OUTROS	3
Ato da presidência	3
DECRETOS	3
Decretos Legislativos	3



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

ID: 4036-IRL1MZTC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 606/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
ANA CLAUDIA DA ROCHA OLIVEIRA	DIRETOR DE TURISMO	GESTÃO/TURISMO	112 ***-**-40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 20 de outubro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.



Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

ID: 4036-OFULOTED



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 779/2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alenor Candeira" ao Sr. **DANILO DE ANDRADE RÉGO** – Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Parnaíba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ,

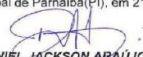
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alenor Candeira" ao Sr. **DANILO DE ANDRADE RÉGO** – Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Parnaíba, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º A entrega da Medalha, de que trata este Decreto Legislativo, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 21 de outubro de 2025.



Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Edcarlos Gouveia da Silva



Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

OUTROS

ID: 4036-GO3DJS6R



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2025

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, VEREADOR DANIEL JACKSON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Decreto Municipal oriundo do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de outubro de 2025, que antecipa o ponto facultativo do Dia do Servidor Público (comemorado em 28 de outubro) para o dia 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

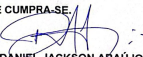
Art. 1º - Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro, conforme disposto no Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - No dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) haverá expediente normal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 24 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba



Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camara@pi.gov.br – www.parnaiba.pi.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

ID: 4036-OFULOTED



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 780/2025.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Sr. **DANILO DE ANDRADE RÉGO** – Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Parnaíba, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Sr. **DANILO DE ANDRADE RÉGO** – Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Parnaíba, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

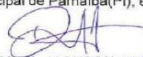
Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 21 de outubro de 2025.



Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Edcarlos Gouveia da Silva



Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



ID: 4036-OFULOTED

ID: 4036-OFULOTED



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 781/2025.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Sr. RUBEN DE SOUSA FERREIRA – Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança da Prefeitura Municipal de Parnaíba, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Sr. RUBEN DE SOUSA FERREIRA – Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança da Prefeitura Municipal de Parnaíba, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea “e”, e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 21 de outubro de 2025.

Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Edcarlos Gouveia da Silva

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 783/2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal “Vereador Alcenor Candeira” ao Sr. IRANILDO JUNIO CAMAPUM BRANDÃO – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Parnaíba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal “Vereador Alcenor Candeira” ao Sr. IRANILDO JUNIO CAMAPUM BRANDÃO – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Parnaíba, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º A entrega da Medalha, de que trata este Decreto Legislativo, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 21 de outubro de 2025.

Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Edcarlos Gouveia da Silva

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI

ID: 4036-OFULOTED

ID: 4036-OFULOTED



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 782/2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal “Vereador Alcenor Candeira” ao Sr. RUBEN DE SOUSA FERREIRA – Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança da Prefeitura Municipal de Parnaíba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal “Vereador Alcenor Candeira” ao Sr. RUBEN DE SOUSA FERREIRA – Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança da Prefeitura Municipal de Parnaíba, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º A entrega da Medalha, de que trata este Decreto Legislativo, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 21 de outubro de 2025.

Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Edcarlos Gouveia da Silva

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 784/2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal “Vereador Alcenor Candeira” à Sra. DEISE ARAGÃO MATTEI – Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços EMPA (Interina), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal “Vereador Alcenor Candeira” à Sra. DEISE ARAGÃO MATTEI – Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços – EMPA (Interina), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º A entrega da Medalha, de que trata este Decreto Legislativo, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 21 de outubro de 2025.

Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Edcarlos Gouveia da Silva

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



DOM - Extraordinário - Ano XXVII - Nº 4036

Iniciado: 25/10/2025 13:51:33

Disponibilizado: 25/10/2025 13:57:45

Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>

ID: 4036-OFULOTED

ID: 4036-OFULOTED



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 785/2025.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana à Sra. JACI DA SILVA BRITO, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Parnaibana à Sra. **JACI DA SILVA BRITO**, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pela homenageada, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Parnaibana à homenageada, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 21 de outubro de 2025.

Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Maksuel José Gomes Brandão

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 787/2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Sr. **JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º A entrega da Medalha, de que trata este Decreto Legislativo, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 21 de outubro de 2025.

Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Maksuel José Gomes Brandão

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI

ID: 4036-OFULOTED

ID: 4036-OFULOTED



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 786/2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" à Sra. JACI DA SILVA BRITO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" à Sra. **JACI DA SILVA BRITO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º A entrega da Medalha, de que trata este Decreto Legislativo, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com a homenageada.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 21 de outubro de 2025.

Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Maksuel José Gomes Brandão

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 788/2025.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Sr. ÂNGELO EDUARDO VASCONCELOS GUIMARÃES, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Sr. **ÂNGELO EDUARDO VASCONCELOS GUIMARÃES**, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pela homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 21 de outubro de 2025.

Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Ronaldo da Silva Prado

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



ID: 4036-OFULOTED



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ: 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 789/2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Sr. ÂNGELO EDUARDO VASCONCELOS GUIMARÃES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ,

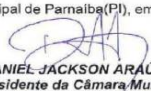
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Sr. ÂNGELO EDUARDO VASCONCELOS GUIMARÃES em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º A entrega da Medalha, de que trata este Decreto Legislativo, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 21 de outubro de 2025.


Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Ronaldo da Silva Prado

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9405 - Parnaíba - PI

AVISOS/PUBLICIDADES

PUBLICIDADES

ID: 4036-9XDFVHGO





Equipe de Governo

Prefeito
Francisco Emanuel Cunha de Brito

Vice-Prefeito
Darllan de Almeida Vieira Barros

Secretários(as)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO Edrivandro Gomes Barros	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA Ruben Sousa Ferreira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Eliakim Sousa Nunes	OUVIDORA-GERAL DO MUNICÍPIO Conceição de Maria de Castro Rodrigues Rêgo
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Francisco Eudes Fontenele Aragão	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Gustavo Costa de Lima e Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Oscar Machado da Cunha Filho	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Iranildo Junio Camapum Brandão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) Anália Priscilla Lima da Silva	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER José Marques de Sousa Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE (Interino) Edrivandro Gomes Barros	SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) Rafael Costa Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO Zulmira do Espírito Santo Correia	GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (CLCA) Pedro de Aguiar Pires
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Danilo de Andrade Rêgo	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL Felipe da Silva Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA) Thiago Judah Sampaio Carneiro	DIRETORA GERAL DA ESCOLA PARNAIBANA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Natanía da Silva Vasconcelos Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Interino) Edrivandro Gomes Barros	PROCURADOR DA FAZENDA Alisson Augusto de Meireles Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO (SESPA) Deise Aragão Mattei	SECRETÁRIA IMEDIATA DO PREFEITO Cristiane Pereira Cunha Calixto

Superintendências

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO Valéria Souza	SUPERINTENDENTE DE TURISMO Valdecir Galvão
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO Márcio Renan Brito Fernandes	SUPERINTENDENTE DE CULTURA Gabriel Araújo Rodrigues

Órgãos Autárquicos e Empresas Públicas

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (IPMP) Jeanne Pereira Cunha
PRESIDENTE DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ASERPA) Francisco das Chagas Silva de Oliveira
PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS (EMPA) (Interina) Deise Aragão Mattei
ÓRGÃO DE IMPRENSA Software: DOMe
EDITORES E PROGRAMADORES Fábio Silva de Sousa - Luiz Lins Monteiro Junior - Lucas Lima Souza

